



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 12/81
de 26 de agosto de 1981

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

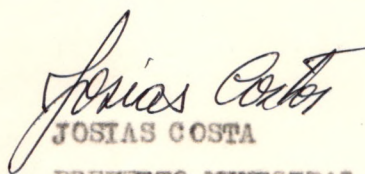
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com o prolongamento da rua Ribeirópolis nesta cidade.

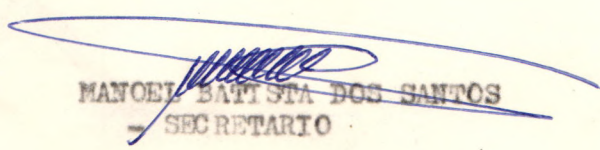
Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do artigo anterior terão fontes nas reduções parciais de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 26 de agosto de 1981.


JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL BATISTA DOS SANTOS
- SECRETARIO